



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

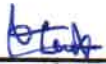
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



PROJETO DE LEI Nº **067** /2024, 24 DE JUNHO DE 2025.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

30/06/2025



Presidente

*Denomina logradouros sem denominações oficiais, **Rua Nora Ney Cardoso Xavier, Rua Antônia da Silva Assunção, Rua Carlos Rodrigues Monteiro e Rua Josimeire Assunção Pereira**, no Loteamento Paraíso da Telha I, na localidade de Telha, Distrito de Camará, neste município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

Art. 1º - Denomina de **Rua Nora Ney Cardoso Xavier**, localizada no loteamento Paraíso da Telha I, na comunidade de Telha, conhecida como **Rua Um**, que inicia na Rua Zilma Assunção Pires e finaliza em propriedade particular, ambas na localidade mencionada.

Art. 2º - Denomina de **Rua Antônia da Silva Assunção**, localizada no loteamento Paraíso da Telha I, na comunidade de Telha, conhecida como **Rua C**, que inicia na Rua que será denominada de **Rua Nora Ney Cardoso Xavier** e finaliza em propriedade particular, ambas na localidade mencionada.

Art. 3º - Denomina de **Rua Carlos Rodrigues Monteiro**, localizada no loteamento Paraíso da Telha I, na comunidade de Telha, conhecida como **Rua B**, que inicia na Rua que será denominada de **Rua Nora Ney Cardoso Xavier** e finaliza em propriedade particular, ambas na localidade mencionada.

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748



Art. 4º - Denomina de **Rua Josimeire Assunção Pereira**, localizada no loteamento Paraíso da Telha I, na comunidade de Telha, sem denominação oficial, que inicia na Rua José Maria Assunção Pires e finaliza na Rua Zilma Assunção Pires, ambas na localidade mencionada.

Art. 5º - A localização e limites da referida rua, é a constante no croqui de localização de Anexo Único da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Aquiraz, 24 de Junho de 2025.



Ver. José Ribamar Lima "Babá"

Vereador – PV



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

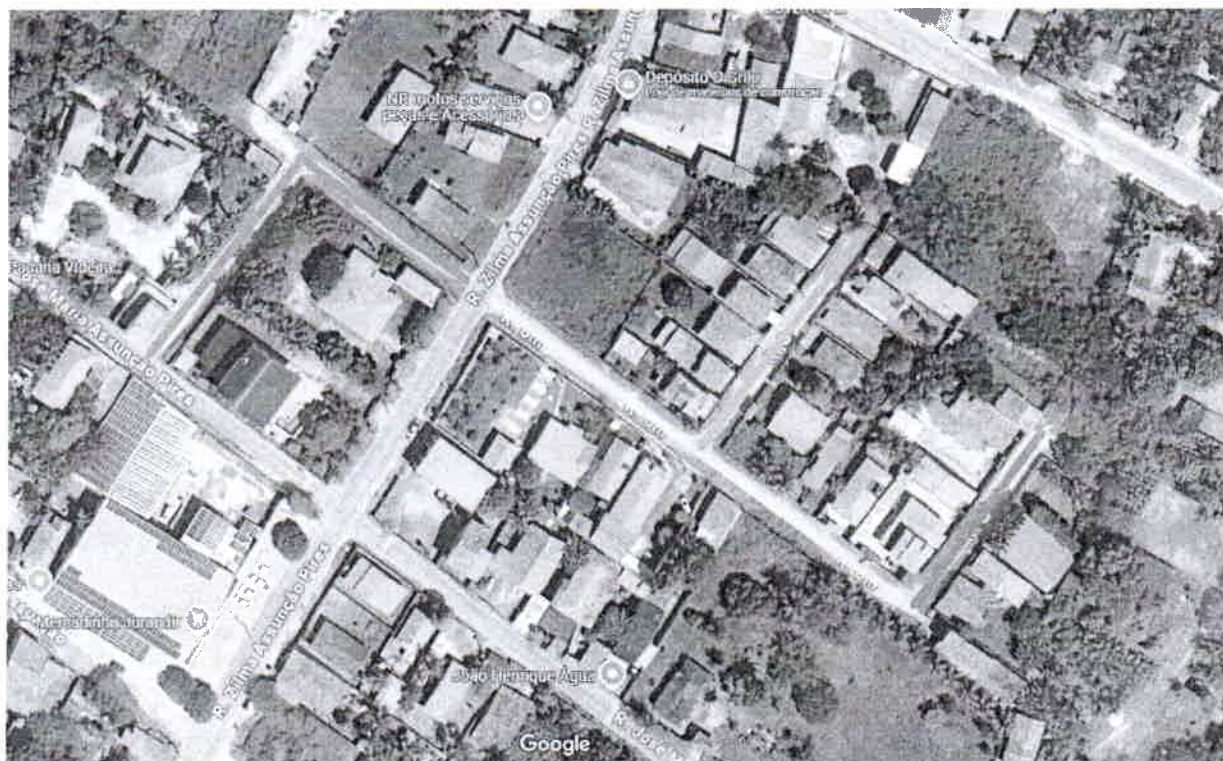
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Anexo Único ao Projeto de Lei Nº

/2025



Legenda

	Rua Nora Ney Cardoso Xavier
	Rua Antônia da Silva Assunção
	Rua Carlos Rodrigues Monteiro
	Rua Josimeire Assunção Pereira

Plenário da Câmara Municipal de Aquiraz, 24 de Junho de 2025.


Ver. José Ribamar Lima "Babá"

Vereador – PV

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748